



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 117/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 191/2019

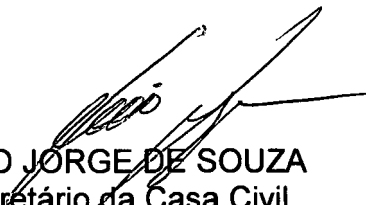
DOCREC

241/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 17/2019, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda a respeito da Instrução Normativa SF/SUREM nº 8/2011, no que se refere às Cooperativas de Trabalho dos Prestadores de Serviço, em especial a Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviço e Apoio em Eventos Gastronômicos e Similares.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTG/PA/bam
Req CCJLP 191-19

DTG - SGP-22 - 24/05/2019 - 15:55 - 009891 - 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Núcleo de Atribuição

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 11 28736054/ 11 28736056

Ofício GABSF nº 327/2019

São Paulo, de abril de 2019

Assunto: Ofício GV 42º nº 101/2019 – Solicitação Código de Serviço

Sr. Vereador

AURÉLIO NOMURA,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício em epígrafe, cujo objeto é solicitar a esta Secretaria Municipal da Fazenda informações *sobre qual descrição e Código de Serviço referente à Instrução Normativa SF/SUREM n. 8/2011 deveriam se enquadrar as Cooperativas de Trabalho de Prestadores de Serviço*, apresentamos manifestação elaborada pela Subsecretaria da Receita Municipal-SUREM, área técnica desta Pasta competente para ciência e adoção de eventuais providências.

Na expectativa de termos contribuído com nossas considerações, nos colocamos à disposição para, a qualquer tempo, dirimir eventuais dúvidas acerca da presente resposta.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda

Sr. Vereador

AURÉLIO NOMURA,

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, nº100 – 6º andar – sala 618

CEP: 01319-900 - São Paulo- SP



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Freire, Chefe de Gabinete**, em 02/05/2019, às 14:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016741427** e o código CRC **ECF3EA22**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6017.2019/0021128-8

SEI nº 016741427



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Subsecretaria da Receita Municipal

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: (11) 2873-7615

Encaminhamento SF/SUREM Nº 016862560

São Paulo, 03 de maio de 2019.

SF/COJUR

Sr. Coordenador

Trata-se de ofício da Câmara Municipal, Documento 016743393, solicitando esclarecimento sobre o correto enquadramento tributário das Cooperativas de Trabalho dos Prestadores de Serviço, em especial a Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviço e Apoio em eventos Gastronômicos e Similares.

A presente solicitação se assemelha à solicitação do processo 6017.2019/0021128-8.

Em atenção ao Encaminhamento 016787347, informamos o que segue.

Informamos que tal questionamento deve ser formulado através de Consulta Tributária. As orientações para tal procedimento encontram-se no endereço

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/outrosservicos/>, deve-se clicar na opção "Consultas".

Caso necessite de maiores esclarecimentos, ressaltamos a possibilidade de utilização do Fale com a Fazenda, <http://www.prefeitura.sp.gov.br/falecomafazenda>, para que o contribuinte obtenha orientações gerais sem precisar deslocar-se até uma unidade de atendimento.

Atenciosamente,

Thiago Rubio Salvioni

Subsecretário da Receita Municipal

SF/SUREM Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rubio Salvioni, Subsecretário**, em 03/05/2019, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016862560** e o código CRC **4DED20CA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Núcleo de Atribuição

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 11 28736054/ 11 28736056

Encaminhamento SF/COJUR/ATRIBUIÇÃO Nº 016922705

São Paulo, 07 de maio de 2019

Referência: Processo SEI! nº 6010.2019/0001248-1

Interessado: Casa Civil-ATL II

Assunto: Ofício SGP-12 nº 191/2019

GABSF

SR. CHEFE DE GABINETE,

Trata-se do Ofício SGP-12 nº 191/2019 enviado pela Augusta Câmara Municipal (doc. SEI nº 016743393) e direcionado a esta Secretaria Municipal da Fazenda- SF pela Casa Civil-ATL II (doc. SEI nº 016743475), cujo objeto, em síntese, é requerer esclarecimentos sobre a Instrução Normativa SF/SUREM nº 8/2011 no que se refere às Cooperativas de Trabalho dos Prestadores de Serviço, em especial a Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviço e Apoio em Eventos Gastronômicos e Similares.

Preliminarmente, destacamos que solicitação análoga foi tratada internamente nesta SF por meio do Processo SEI nº 6017.2019/0021128-8, resultando no envio do Ofício resposta GABSF nº 327/2019 (doc. SEI nº 016741427) com as informações requeridas.

Por sua vez, com relação à solicitação objeto deste expediente, após apresentação de manifestação pela Subsecretaria da Receita Municipal-SUREM (doc. SEI nº 016862560), área técnica desta Pasta competente para análise do quanto solicitado, encaminhamos o presente para anuência e, em caso de concordância, posterior envio em retorno ao interessado em epígrafe.

Leonardo Cabral

Auditor Fiscal Tributário Municipal

SF/COJUR

DE ACORDO:

Chrystian Uski

Coordenadoria Jurídica

Coordenador

OAB/SP n.º 303.136



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silvestre Cabral, Auditor Fiscal Tributário Municipal**, em 07/05/2019, às 08:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Chrystian Uski, Procurador do Município**, em 07/05/2019, às 09:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016922705** e o código CRC **54A5C370**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Núcleo de Atribuição

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 11 28736054/ 11 28736056

Encaminhamento SF/COJUR/ATRIBUIÇÃO Nº 016922786

São Paulo, 07 de maio de 2019

Referência: Processo SEI nº 6010.2019/0001248-1

Interessado: Casa Civil-ATL II

Assunto: Ofício SGP-12 nº 191/2019

CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora Técnico-Legislativa,

Cumprimentando-a cordialmente, restituímos o presente com a manifestação apresentada pela Subsecretaria da Receita Municipal-SUREM (doc. SEI nº 016862560), área técnica desta Pasta competente para análise do quanto solicitado (doc. SEI nº 016743475), bem como destacamos que demanda análoga foi tratada internamente nesta Secretaria Municipal da Fazenda por meio do Processo SEI nº 6017.2019/0021128-8, resultando no envio do Ofício resposta GABSF nº 327/2019 com as informações requeridas pela Augusta Câmara Municipal.

Destarte, nos colocamos a disposição para, a qualquer momento, fornecer esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Freire, Chefe de Gabinete**, em 08/05/2019, às 11:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016922786** e o código CRC **63B73AC4**.